



EDITAL N° 56, DE 20 DE JULHO DE 2017
PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2018 - 3ª ETAPA (3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO)
PROJETO 2018

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, através da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC, torna pública, para conhecimento geral, a abertura das inscrições ao **Processo Seletivo Contínuo - PSC2017 - 3ª Etapa, Projeto 2018**, com vistas ao ingresso de candidatos aos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição de Ensino Superior, em conformidade com as Resoluções n^{os}. 011/2016-CONSEPE, de 18/04/2016, 043/2015-CONSEPE, de 04/12/2015, 044/2016-CONSEPE, de 04/12/2015, 027/2002-CONSEPE, de 07/05/2002, 026/2006-CONSEPE de 12/04/2006, Lei n^o. 12.799, de 10/04/2013, Portaria 391/MEC, de 07/02/2002 que disciplinam o supracitado processo.

1. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O resultado deste Processo Seletivo, relativo ao Projeto 2018, será válido somente para o preenchimento das vagas existentes nos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Amazonas da cidade de Manaus e nos Campi, localizados nos municípios do interior, conforme estabelece o item 2 e seus subitens, deste Edital.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1 Serão oferecidas 2.720 (duas mil setecentos e vinte) vagas, **exclusivamente**, para o ano letivo de 2018, as quais concorrerão apenas os candidatos do Projeto 2018 e serão ocupadas pelos candidatos classificados neste Processo Seletivo. Para os cursos a serem ministrados na cidade de Manaus, serão oferecidas 1.895 (mil oitocentos e noventa e cinco) vagas e 825 (oitocentos e vinte e cinco) vagas para os cursos ministrados nas Unidades Acadêmicas localizadas nos *Campi* dos municípios de Benjamin Constant-AM, Coari-AM, Humaitá-AM, Itacoatiara-AM e Parintins-AM, conforme o quadro de vagas constantes do Anexo I, deste Edital.

2.1.1 As 2.735 (duas mil setecentos e trinta e cinco) vagas serão destinadas a ampla concorrência e reserva de vagas, categorizadas conforme o Cronograma de Atividades, Anexo IV, de cursos deste Edital, as quais concorrem os candidatos inscritos nas categorizações a seguir:

| CATEGORIZAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---------------|--|
| AC | Candidatos que concorrem às vagas destinadas a Ampla Concorrência. |
| PPI1 | Candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas , com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos per capita, nos termos do inciso I, alínea "a", do art. 14 da Portaria Normativa MEC n ^o . 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC n ^o 9, de 5 de maio de 2017. |
| PPI1 - PCD | Candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas , com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos per capita, e as pessoas com deficiência, nos termos do inciso I, a, do art. 14 da Portaria Normativa MEC n ^o . 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC n ^o 9, de 5 de maio de 2017. |
| NDC1 | Candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas , com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimo <i>per capita</i> , nos termos do inciso I, alínea "a", do art. 14 da Portaria Normativa MEC n ^o . 18/2012, de 11/10/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC n ^o 9, de 5 de maio de 2017. |



| | |
|-------------------|--|
| NDC1 - PCD | Candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas , com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco), salários mínimos per capita, e as pessoas com deficiência, nos termos do inciso I, alínea “a”, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017. |
| PPI2 | Candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda , nos termos do inciso II, alínea “a”, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017. |
| PPI2 - PCD | Candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda e as pessoas com deficiência , nos termos do inciso II, alínea “a”, do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017. |
| NDC2 | Candidatos que, independentemente da renda familiar , cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas , nos termos do inciso II, b, do art. 14 da Portaria Normativa MEC n. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017. |
| NDC2- PCD | Candidatos que, independentemente da renda familiar , cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e as pessoas com deficiência , nos termos do inciso II, b, do art. 14 da Portaria Normativa MEC n. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017. |

2.2 As aulas dos cursos a serem ministrados na cidade de Manaus terão início no primeiro semestre letivo de 2018, exceto as da turma constituída pelos 21 (vinte e um) candidatos classificados para o curso de Fisioterapia, cujo início será no segundo semestre letivo de 2018.

2.3 As aulas dos cursos a serem ministrados nas Unidades Acadêmicas da UFAM nas cidades de Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara e Parintins, terão início no segundo semestre letivo de 2018.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O PSC é um projeto, constituído por três etapas distintas, correspondentes as três séries do Ensino Médio. Poderão inscrever-se no PSC2018 - 3ª Etapa candidatos que estiverem cursando a 3ª. Série do Ensino Médio e tenham realizado inscrição na 2ª. Etapa, conforme estabelecido no quadro a seguir:

| PROJETO | DESCRIÇÃO |
|-----------------------------------|---|
| PSC2018 - 3ª Etapa - Projeto 2018 | Alunos regularmente matriculados na 3ª Série do Ensino Médio e tenham realizado inscrição na 2ª. Etapa. |

3.1.2 Na hipótese de o candidato inscrito na 1ª. e/ou na 2ª. etapa não ter comparecido para realizar a prova e conseqüentemente ter-lhe sido atribuído a nota 0 (zero) obtida na(s) prova(s) da(s) etapa(s) não realizada(s), não haverá impedimento para que se inscreva na 3ª. Etapa.



3.1.3 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no PSC2018 - 3ª Etapa, conforme regulamentação contida neste Edital e demais instrumentos normativos.

3.2 No ato da inscrição o candidato deve ter em mãos o número dos seguintes documentos:

- Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
- Carteira de Identidade (**RG**);
- Identificador Único do candidato (**ID**).

3.2.1 Para obter o número do Identificador Único (**ID**) o candidato deve procurar a Secretaria da Instituição de Ensino onde estuda.

3.3 As inscrições serão feitas somente via Internet, no site <http://www.comvest.ufam.edu.br> no período **11/08/2017 (a partir das 9h) a 01/09/2017 (até as 23h59min)**, observado o horário oficial da cidade de Manaus-AM.

3.4 O candidato é o responsável pelas informações no sistema de inscrição da COMPEC, ficando assegurado à Comissão o direito de cancelar a inscrição daquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta ou que fornecer dados inexatos ou comprovadamente inverídicos.

3.4.1 Para realização da inscrição recomendam-se os requisitos mínimos:

- Uso de Navegadores: Mozilla Firefox (a partir da versão 22) e Google Chrome (a partir da versão 32);
- Resolução mínima do monitor: 1280x1024

3.4.1.1 Em caso de dificuldades com o sistema de inscrição da COMPEC, o candidato deverá entrar em contato através do e-mail: compecti@ufam.edu.br.

3.4.1.2 A COMPEC não recomenda a realização da inscrição utilizando dispositivos móveis, tais como: smartphones, tablets ou não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no item **3.4.1**.

3.5 Havendo mais de um pagamento, por um mesmo candidato, somente será considerado válido e homologado aquele que tiver sido feito por último, sendo este identificado pela data e hora de envio, não cabendo reclamações posteriores nem restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

3.6 Não haverá, em qualquer hipótese, devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo, e nem será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido no Cronograma de Atividades, Anexo IV, deste Edital.

3.7 Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.7.1 Não será considerada inscrição paga com **cheque, agendamento bancário e outros meios, sem a devida provisão de fundos.**

3.7.2 A COMPEC não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição efetuado e não pago e/ou não repassado pelas instituições bancárias a **UFAM**.

3.7.3 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.8 A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por problemas de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, já que a inscrição é de responsabilidade, **exclusiva**, do candidato.

3.9 No período das inscrições, previsto no Cronograma de Atividades, Anexo IV, deste Edital, será facultado ao candidato à retificação de dados pessoais, listados no item 3.9.1, que por qualquer motivo tenha inserido de forma incorreta no sistema de inscrição.



3.9.1 São considerados dados pessoais: nome, sexo, nome da mãe, nome do pai, RG, órgão emissor e UF do RG, data de nascimento, naturalidade, endereço, e-mail.

3.9.2 A correção de curso e categorização de vaga deverá ser solicitada através de Requerimento que será disponibilizado no site <http://www.comvest.ufam.edu.br> que depois de preenchido, datado e assinado deverá ser protocolado na Comissão Permanente de Concursos - COMPEC, localizada no endereço constante do Anexo II, deste Edital, devendo, ainda, anexar cópia do Registro Geral (RG) do candidato, ou ainda, poderá enviar através do e-mail comvest@ufam.edu.br.

3.9.3 Em **nenhuma** hipótese haverá retificação de dados pessoais após o período das inscrições estipulado neste Edital.

3.10 A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das normas contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso contra as normas explicitadas.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO PAGAMENTO

4.1 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco)** reais recolhida através de boleto bancário, com pagamento, **preferencialmente**, nas agências do **Banco do Brasil**.

4.2 O candidato deverá preencher os dados no sistema de inscrição da COMPEC, gerar e imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **preferencialmente**, nas agências do **Banco do Brasil**, observando a data do vencimento constante no boleto.

4.2.1 A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que o estipulado no subitem **4.1**, deste Edital.

4.2.2 Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado fora do prazo permitido, nos termos estabelecidos neste Edital.

4.2.3 A inscrição só será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo **Banco do Brasil**.

4.3 Não haverá, em qualquer hipótese, devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição e nem será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido no Cronograma de Atividades, Anexo IV, deste Edital.

4.4 Os candidatos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, serão isentos do pagamento da taxa de inscrição, exceto aqueles matriculados no município de Manaus.

5. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 De acordo com a Lei nº 12.799/2013, de 10/04/2013, será assegurada isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que comprovar cumulativamente:

- a) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- b) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

5.2 De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico** e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, de 26/06/2007.

5.3 A isenção de que trata o subitem **5.1**, deste Edital deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

- I - Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo **CadÚnico**; e
- II - Declaração de que é membro de família de baixa renda, a que se refere o subitem **5.2** deste Edital.



5.4 O formulário do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição com a declaração de que o candidato é membro de família de baixa renda, estará disponível no período constante do Cronograma de Atividades, Anexo IV, deste Edital, no site <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

5.5 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por outros meios, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico (e-mail).

5.6 A Universidade Federal do Amazonas consultará o órgão gestor do **CadÚnico** para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.7 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. A declaração falsa o sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.7.1 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número do **NIS** e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do **CadÚnico**.

5.8 A divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção **deferidos** e **indeferidos** da taxa de inscrição, estará disponível no Cronograma de Atividades, Anexo IV, deste Edital, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

5.9 A data para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição estará disponível no Cronograma de Atividades, Anexo IV, deste Edital, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

5.9.1. O requerimento para interposição de recursos estará disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

5.10 O resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data constante do Cronograma de Atividades, Anexo IV, deste Edital, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

5.10.1 O candidato que tiver seu pedido de isenção **deferido** deverá preencher a ficha de inscrição *online*, somente no período constante do Cronograma de Atividades, Anexo IV, deste Edital, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br> na opção **ISENTO**.

5.10.1.1 Ao preencher a Ficha de Inscrição, na opção **ISENTO**, o candidato deverá efetivar sua inscrição e não será gerado boleto bancário. A inscrição do candidato isento, obedecerá aos prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades, Anexo IV, deste Edital.

5.10.1.2 O simples **deferimento** da Solicitação da Isenção, não garante ao candidato a efetivação da inscrição neste Processo Seletivo.

5.10.1.3 Havendo mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato isento deferido, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido feita por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio, não cabendo reclamações posteriores.

Parágrafo único: Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição na opção **ISENTO**. Enfatizamos que essa opção não gera boleto bancário.

5.10.2 O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido** deverá proceder das formas estabelecidas nos itens 3, 4 e demais subitens, deste Edital.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL (PcD)

6.1 Ao candidato com deficiência (**PcD**) será assegurado o direito de requerer condição especial ou atendimento diferenciado, para realizar as provas, nos termos da legislação vigente. Tal condição não inclui atendimento domiciliar e nem prova em Braille.



6.1.1 A solicitação de atendimento diferenciado e condições especiais serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.1.2 O candidato que possuir deficiência e/ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência e/ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado e proceder com as orientações descritas no subitem **6.1.3**.

6.1.3 A solicitação da condição especial ou de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá ser feita mediante requerimento, devidamente preenchido e assinado, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br> o qual deverá ser protocolado na Comissão Permanente de Concursos - **COMPEC**, no endereço constante do Anexo II, deste Edital, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado) ou poderá ser enviado através do e-mail comvest@ufam.edu.br, anexados os documentos abaixo:

- a) Requerimento solicitando atendimento;
- b) Ficha de inscrição preenchida no endereço eletrônico da COMPEC;
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Laudo Médico com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – **CID** e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento diferenciado;
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

6.1.4 Não será aceito nenhum documento encaminhado para outros endereços eletrônicos (e-mail), daquele mencionado no item **6**, subitem **6.1.3**.

6.2 O candidato com deficiência que não cumprir o disposto no item **6** e seus subitens, até a data mencionada no Cronograma de Atividades, Anexo IV, deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condição especial e eximirá a Comissão de qualquer providência.

6.3 O candidato, cujas necessidades especiais ou problemas de saúde que impossibilite a transcrição das respostas das questões para o Cartão-Resposta, terá auxílio de um profissional para fazê-lo, não podendo a COMPEC ser responsabilizada, posteriormente, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo profissional.

6.4 A candidata, na condição de lactante, com necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda do (a) lactente. O não cumprimento deste item impossibilitará o atendimento solicitado.

6.4.1 É vedado ao acompanhante da lactante o acesso à sala de provas.

6.4.2 O acompanhante da lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Processo Seletivo da candidata lactante.

6.4.3 Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável do (a) lactente deverá ser presenciado por um Fiscal.

6.4.4 A candidata lactante e o acompanhante do (a) lactente somente poderão ausentar-se do local de provas, em definitivo, depois de decorridos **90 minutos** do seu início.

6.4.5 O candidato, com deficiência, que não cumprir o que estabelece o item **6** e seus subitens ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais e eximirá a Comissão de qualquer providência ou responsabilidade.

6.5 O Resultado Preliminar dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgado na data prevista no Cronograma de Atividades, Anexo IV, deste Edital, no endereço <http://www.comvest.ufam.edu.br>

6.5.1 O período para interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar dos pedidos de condições especiais está previsto no Cronograma de Atividades, Anexo IV, deste Edital. O formulário será disponibilizado no endereço <http://www.comvest.ufam.edu.br> e deverá ser protocolado na sede da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC no endereço constante do Anexo II, deste Edital no



horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou via correio eletrônico (e-mail) para comvest_recursos@ufam.edu.br.

6.5.1.1 Não será aceito nenhum documento encaminhado para outros endereços eletrônicos (e-mail), daquele mencionado no item **6**, subitem **6.5.1**.

6.6 O Resultado Definitivo dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgado na data constante do Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

6.7 A UFAM, nos termos da Resolução nº 008/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas – CONSUNI/UFAM assegurará atendimento específico e pelo nome social ao candidato que dele necessitar, deverá proceder da seguinte maneira:

- a) Requerer através do e-mail comvest@ufam.edu.br, no período previsto no Cronograma de Atividades, Anexo III deste Edital, o envio do formulário específico para solicitação de inclusão do nome social, na documentação do processo seletivo.
- b) O formulário deverá ser impresso, preenchido, datado e assinado pelo candidato solicitante e deverá, ainda, anexar os documentos solicitados no formulário.

7. DA CONSULTA DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CCI

7.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição é o que confirma a inscrição do candidato no Processo Seletivo, informa o número da inscrição, a data, hora, local de realização das provas, os dados pessoais, a sede, a categorização, o curso e a Língua Estrangeira pela qual optou.

7.1.1 O CCI será disponibilizado, via Internet, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br> no período constante do Cronograma de Atividades, Anexo IV, deste Edital, sendo de responsabilidade do candidato sua verificação.

7.1.2 É obrigatório ao candidato imprimir o CCI para conhecer, **com antecedência**, o endereço do local onde fará as provas, bem como as demais instruções nele contidas.

7.2 O candidato é responsável pela inserção e conferência dos dados informados no sistema de inscrição da COMPEC: **nome completo; número do RG; número do CPF; cidade de provas; data de nascimento; sexo; sede do curso; curso para o qual optou; categorização e língua estrangeira.**

7.3 O candidato não poderá, em **NENHUMA** hipótese, realizar as provas fora dos espaços físicos, data e horários predeterminados no **CCI**.

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS (HORÁRIO E CIDADE DE PROVAS)

8.1 As Provas serão realizadas na data de **03/12/2017**.

8.2 Horário de Fechamento dos Portões: às **08h**, impreterivelmente (horário da cidade de Manaus).

8.3 Horário de Aplicação das Provas: das **08h10 às 13h10** (horário da cidade de Manaus).

8.4 Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de provas com 1 (uma) hora de antecedência do início previsto, portando documento de identificação, original e o CCI.

8.5 Cidades do Estado do Amazonas onde serão realizadas as provas: Alvarães, Amaturá, Anamã, Anori, Apuí, Atalaia do Norte, Autazes, Barcelos, Barreirinha, Benjamin Constant, Beruri, Boa Vista do Ramos, Boca do Acre, Borba, Caapiranga, Canutama, Carauari, Careiro Castanho, Careiro da Várzea, Coari, Codajás, Eirunepé, Envira, Fonte Boa, Guajará, Humaitá, Ipixuna, Iranduba, Itacoatiara, Itamarati, Itapiranga, Japurá, Juruá, Jutai, Lábrea, Manacapuru, Manaquiri, Manaus, Manicoré, Maraã, Maués, Nhamudá, Nova Olinda do Norte, Novo Airão, Novo Aripuanã, Parintins, Pauini, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva, Santa Isabel do Rio Negro, Santo Antonio do Iça, São Gabriel da Cachoeira, São Paulo de Olivença, São Sebastião do Uatumã, Silves, Tabatinga, Tapauá, Tefé, Tonantins, Uarini, Urucará e Uruçurituba.



8.6 As provas desta Etapa terão a seguinte composição:

8.6.1 Uma prova objetiva composta de **54 (cinquenta e quatro)** questões sendo 6 (seis) questões cada disciplina todas valendo 1 (um) ponto cada, com peso 3 (três) e uma Prova de Redação valendo 9 (nove) pontos, com peso 6 (seis) totalizando 216 (duzentos e dezesseis) pontos.

8.6.2 A pontuação obtida pelos candidatos que realizarem a prova do PSC2017 – 3ª Etapa - Projeto 2018 será arquivada na Comissão Permanente de Concursos.

8.6.3 A classificação final dar-se-á com o somatório dos pontos ponderados obtidos nas três etapas do Projeto 2017, conforme determina este Edital.

8.6 As disciplinas e as questões para a esta Etapa tem a seguinte distribuição:

| Etapa | Disciplinas | Questões |
|-------|--|----------|
| 3ª. | • Língua Portuguesa | 6 (seis) |
| | • Literatura | 6 (seis) |
| | • Língua Estrangeira (<i>Inglês, Espanhol e Francês</i>) | 6 (seis) |
| | • História | 6 (seis) |
| | • Geografia | 6 (seis) |
| | • Biologia | 6 (seis) |
| | • Química | 6 (seis) |
| | • Física | 6 (seis) |
| | • Matemática | 6 (seis) |
| | • Redação | - |

8.6.1 A pontuação máxima no Processo Seletivo Contínuo, depois de concluída a 3ª. Etapa é de 540 (quinhentos e quarenta) pontos.

8.6.2 Os pontos referentes às possíveis questões anuladas serão computados para todos os candidatos que realizarem as provas da respectiva Etapa.

8.6.3 Não haverá segunda chamada para as provas desta Etapa.

8.7 O Conteúdo Programático para prova do PSC2018 - 3ª Etapa encontra-se disponível no Anexo III, deste Edital.

8.8 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva usando caneta esferográfica, em material transparente e de tinta de cor azul ou preta, obedecendo às orientações contidas no cartão-resposta.

9. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

9.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridos **90 (noventa)** minutos do início de sua aplicação, que desrespeitar membro da equipe da Coordenação Geral, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização das provas.

9.2 Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos para lograr êxito.

9.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que tiver obtido nota 0 (zero) na Prova de Redação, nesta Etapa.

9.4 Poderá ser eliminado o candidato que incorrer em comportamento considerado inadequado, ofensivo ou que cause transtornos a outros candidatos ou a equipe da Coordenação Geral do Centro de Aplicação durante



a realização das provas, cabendo à COMPEC deliberar sobre cada caso.

9.4.1 Os casos citados no subitem **9.4**, quando ocorridos, devem ser citados em Ata Geral de Exame e testemunhados pelos Fiscais de Sala, ou ainda, pela Coordenação Geral do Centro de Aplicação do local de provas.

9.5 O candidato que não apresentar original do documento oficial de identificação, aqueles que estão citados no item **12.4**, deste Edital, não realizará a prova.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

10.1 Fica estabelecido, para efeito de classificação final e desempate dos candidatos, os critérios contidos no Art. 9º, item V da Resolução nº 027/2002-CONSEPE/UFAM, a seguir descritos:

10.1.1 Para efeito de classificação final, considerar-se-á a soma total dos pontos obtidos nas 3 (três) Etapas do respectivo Projeto.

10.1.2 A classificação final far-se-á por curso, até o limite de vagas oferecidas, sendo obedecida rigorosamente, a ordem decrescente do total de pontos obtidos.

10.1.3 Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate será procedido, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na 3ª Etapa
- b) maior pontuação na 2ª Etapa
- c) maior pontuação na 1ª Etapa
- d) maior pontuação na Prova de Redação e
- e) o candidato mais idoso

11. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

11.1 O período para o cadastramento **online** e matrícula institucional dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será realizada na sede dos **campi** da UFAM localizados nos municípios do Estado do Amazonas de **Benjamin Constant, Coari, Itacoatiara, Humaitá, Manaus e Parintins**; sob a Coordenação de Matrícula da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em data a ser divulgado oportunamente, e conforme os procedimentos exigidos e divulgados em Edital específico a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.proeg.ufam.edu.br>.

11.1.1 A Matrícula Institucional e entrega da documentação exigida para matrícula do candidato classificado neste Processo Seletivo deverá ser realizada somente nos **Campi** do seu respectivo curso.

11.2 É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação a divulgação e publicação dos Editais de Matrícula Institucional e das possíveis chamadas das vagas remanescentes no endereço eletrônico <http://www.proeg.ufam.edu.br>.

11.3 É responsabilidade do candidato o acompanhamento no endereço eletrônico <http://www.proeg.ufam.edu.br> de todos os atos, procedimentos, locais e prazos estabelecidos para efetivação da matrícula institucional e das possíveis chamadas em lista de espera.

11.4 Perderá, sem exceção, o direito de ingresso e a vaga em favor dos subsequentes aprovados, o candidato que não cumprir o prazo de matrícula institucional ou que, no referido prazo, local, data e horário não apresentar os documentos exigidos, ou não atender a quaisquer das exigências contidas neste Edital.

11.4.1 Em **NENHUMA** hipótese haverá matrícula institucional, em caráter condicional.



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, publicado em jornal, no Diário Oficial da União (DOU) e em outros meios de comunicação, inclusive na internet, no site oficial da COMPEC: <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

12.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e avisos referentes a este Processo Seletivo divulgados nos jornais, na Internet e no site oficial da COMPEC: <http://www.comvest.ufam.edu.br>

12.2 Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar na embalagem porta-objetos, nas dimensões 200mm x 270mm, a ser fornecida pelo aplicador, os dispositivos eletrônicos listados no item **8.2.1** que esteja a portar, só podendo ser aberta após deixar às dependências físicas do local em que foram realizadas as provas.

12.2.1 Não será permitido ao candidato entrar no local de prova portando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

12.2.1.1 Não utilizar, ao ingressar em sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, durante a realização das provas.

12.2.1.2 Não portar armas de qualquer espécie.

12.2.1.3 Não realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com qualquer pessoa, durante as provas, sob pena de eliminação do Processo.

12.2.3 A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega das provas.

12.2.4 A Comissão não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos subitens anteriores nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.

12.2.4.1 Não será permitido o uso de cigarros, charutos ou cachimbos, ou de quaisquer produtos fumíferos, derivados ou não do tabaco, nos termos do parágrafo 1º. do art. 2º. da Lei 9.294/1996, de 15/07/1996, bem como o porte ou consumo de bebidas alcoólicas nas dependências físicas do local de realização das provas, sendo eliminado o candidato que descumprir esta determinação.

12.2.5 Serão utilizados, detectores de metais, quando da inobservância pelo candidato, de quaisquer das normas de segurança traçadas no item **12** e seus subitens. O candidato que se recusar, injustificadamente, a ser submetido à revista eletrônica, coleta de dado biométrico, nos termos do subitem 12.4.5, ou a ter seus objetos revistados poderá ser eliminado do Processo.

12.2.5.1 O candidato portador de prótese metálica, de prótese auditiva ou marca-passo, caso não possa ser submetido à verificação por detector de metais, deverá portar atestado médico que explicita esta proibição, podendo ainda ser examinado por médico durante a realização das provas.

12.3 Somente terá acesso à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito no Processo Seletivo e munido do original do documento oficial e original de identificação através do qual se inscreveu.

12.4 Serão considerados documentos oficiais válidos para identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, certificado de reservista, certificado de dispensa de incorporação, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho e previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997, passaporte, carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, obedecido, em todos os casos, o prazo de validade do documento apresentado e identidade funcional em consonância com o Dec. nº. 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

12.4.1 Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados no



subitem 8.4, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

12.4.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

12.4.3 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade, original, não realizará a prova e será eliminado do Processo Seletivo, exceto no caso da apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência Policial), atestando perda, furto ou roubo de seus documentos.

12.4.4 O Boletim de Ocorrência Policial, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir de **21/04/2017**.

12.4.5 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial, conforme estabelecido nos subitens **12.4.3** e **12.4.4**, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de dado biométrico e fará as provas em caráter condicional.

12.4.6 O candidato terá até o dia **13/12/2017**, para a apresentação do documento oficial de identificação original junto a Comissão Permanente de Concursos e/ou nas Unidades Acadêmicas do Interior da UFAM, localizados nos endereços e horários constantes do Anexo II, deste Edital.

12.4.6.1 O não atendimento das exigências contidas no subitem **12.4.6** acarretará a desconsideração das provas realizadas em caráter condicional.

12.5 No horário compreendido entre 7h15 e 8h durante a recepção e identificação dos candidatos, para o acesso a sala de provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização do Fiscal de Sala.

12.5.1 Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de candidato, no local designado no CCI, após o fechamento dos portões.

12.6 Serão convidados 3 (três) candidatos da sala para testemunhar a abertura do pacote de provas pelos Fiscais. No final do procedimento de abertura, Fiscais e as testemunhas assinarão o Termo de Abertura do Pacote de Provas por Sala atestando que não houve violação e que o rompimento do lacre ocorreu na presença dos demais candidatos.

12.7 As reclamações referentes a qualquer questão das provas serão consideradas se feitas por escrito, fundamentadas no prazo previsto no Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital, através de requerimento disponibilizado no site <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

12.7.1 O requerimento a que se refere o item **12.7** estará disponível no site <http://www.comvest.ufam.edu.br> e deverá ser enviado, devidamente preenchido, fundamentado, datado e assinado, através do e-mail: comvest_recursos@ufam.edu.br ou ainda, ser entregue pessoalmente na Comissão Permanente de Concursos, no endereço e horários disponibilizados no Anexo II, deste Edital, (exceto sábado, domingo, feriado e ponto facultativo).

12.7.2 Recebido o recurso, a Comissão examinará a sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada só será modificada se for julgada procedente à alegação apresentada.

12.8 O candidato só deve se retirar do local de provas depois de transcorridos 90 (noventa) minutos do seu início mediante a entrega do Cartão-Resposta e Caderno de Questões. O candidato que insistir em sair da sala de provas, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Registro de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, o qual deverá ser assinado também pelos Fiscais de sala e pelo Coordenador Institucional.

12.9 Será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões depois de decorridos 4 horas e 30 minutos do início das provas.

12.9.1 Não será permitido ao candidato que se retirar do local da realização das provas, antes dos horários estabelecidos no item 12, subitem **12.9**, anotar o gabarito das questões respondidas e nem solicitar o resgate do caderno de questões, posteriormente.

12.10 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas e somente poderão sair após a



conferência dos cartões-resposta, do acondicionamento dos referidos cartões no envelope 1, da assinatura na Ata de Sala e sobre o lacre do Envelope 1, de forma transversal.

12.11 Não haverá, em hipótese alguma, revisão de Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Redação.

12.12 Não obstante possuir o Processo Seletivo, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao Processo Seletivo.

12.13 A Universidade reserva-se o direito de alterar o **horário** e o **local** da realização das provas, pelo que se responsabiliza pela ampla divulgação, com a devida antecedência, de quaisquer alterações que porventura venham a ocorrer, alheio a sua vontade.

12.14 A Comissão divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

12.15 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela COMPEC.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de julho de 2017.

SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e
Reitor da Universidade Federal do Amazonas



ANEXO I

CURSOS OFERTADOS PARA PSC/2018 CAMPUS MANAUS - SETOR NORTE

| Nº | CURSO | SIGLA | TURNO | MODALIDADE | Reserva de vaga para egressos de Escola Pública | | | | | | | | Vagas destinadas à Ampla Concorrência AC | TOTAL DE VAGAS PSC 2018 |
|---|-------------------------|-------|--------------|--------------|--|---|--|---|--|---|--|---|--|-------------------------|
| | | | | | Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita | | | | Independente de renda | | | | | |
| | | | | | PPI1 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena. | PPI1-PCD Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência | NDC1 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena | NDC1-PCD Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência | PPI2 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena | PPI2-PCD Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência | NDC2 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena | NDC2-PCD Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência | | |
| 01. FACULDADE DE DIREITO - FD | | | | | | | | | | | | | | |
| 1. | Direito | FD01 | Diurno | Bacharelado | 5 | 1 | 2 | 0 | 5 | 1 | 2 | 0 | 16 | 32 |
| 2. | Direito | FD02 | Noturno | Bacharelado | 5 | 1 | 2 | 0 | 5 | 1 | 2 | 0 | 16 | 32 |
| Total de Vagas da Faculdade para a Faculdade de Direito - FD | | | | | 10 | 2 | 4 | 0 | 10 | 2 | 4 | 0 | 32 | 64 |
| 02. FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FACED | | | | | | | | | | | | | | |
| 3. | Pedagogia | FE02 | Matutino | Licenciatura | 7 | 1 | 3 | 0 | 7 | 1 | 2 | 0 | 21 | 42 |
| 4. | Pedagogia | FE03 | Vespertino | Licenciatura | 7 | 1 | 3 | 0 | 7 | 1 | 2 | 0 | 21 | 42 |
| Total de Vagas para a Faculdade de Educação - FACED | | | | | 14 | 2 | 6 | 0 | 14 | 2 | 4 | 0 | 42 | 84 |
| 03. FACULDADE DE ESTUDOS SOCIAIS - FES | | | | | | | | | | | | | | |
| 5. | Administração | FA01 | Matutino | Bacharelado | 9 | 2 | 2 | 1 | 9 | 2 | 2 | 1 | 28 | 56 |
| 6. | Administração | FA02 | Noturno | Bacharelado | 9 | 2 | 2 | 1 | 9 | 2 | 2 | 1 | 28 | 56 |
| 7. | Ciências Contábeis | FA03 | Vespertino | Bacharelado | 5 | 1 | 2 | 0 | 5 | 1 | 2 | 0 | 15 | 31 |
| 8. | Ciências Contábeis | FA04 | Noturno | Bacharelado | 5 | 1 | 2 | 0 | 5 | 1 | 2 | 0 | 15 | 31 |
| 9. | Ciências Econômicas | FA05 | Matutino | Bacharelado | 5 | 1 | 2 | 0 | 5 | 1 | 2 | 0 | 15 | 31 |
| 10. | Ciências Econômicas | FA06 | Noturno | Bacharelado | 5 | 1 | 2 | 0 | 5 | 1 | 2 | 0 | 15 | 31 |
| Total de Vagas para a Faculdade de Estudos Sociais - FES | | | | | 38 | 8 | 12 | 2 | 38 | 8 | 12 | 2 | 116 | 236 |
| 04. FACULDADE DE TECNOLOGIA - FT | | | | | | | | | | | | | | |
| 11. | Arquitetura e Urbanismo | FT10 | Vesp/Noturno | Bacharelado | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 12 | 25 |
| 12. | Design | FT07 | Diurno | Bacharelado | 4 | 1 | 1 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 12 | 24 |
| 13. | Engenharia Civil | FT01 | Diurno | Bacharelado | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 2 | 0 | 14 | 28 |



| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|--------------|-------------|-----------|----------|-----------|----------|-----------|----------|-----------|----------|------------|------------|
| 14. | Engenharia da Computação | FT05 | Diurno | Bacharelado | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 2 | 0 | 14 | 28 |
| 15. | Engenharia de Materiais | FT08 | Diurno | Bacharelado | 4 | 1 | 1 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 11 | 23 |
| 16. | Engenharia de Petróleo e Gás | FT11 | Vesp/Noturno | Bacharelado | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 12 | 25 |
| 17. | Engenharia de Produção | FT06 | Vesp/Noturno | Bacharelado | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 12 | 25 |
| 18. | Engenharia Elétrica – Eletrônica | FT02-E | Diurno | Bacharelado | 2 | 0 | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 5 | 10 |
| 19. | Engenharia Elétrica – Eletrotécnica | FT02-ET | Diurno | Bacharelado | 2 | 0 | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 5 | 10 |
| 20. | Engenharia Elétrica – Telecomunicações | FT02-T | Diurno | Bacharelado | 2 | 0 | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 5 | 10 |
| 21. | Engenharia Mecânica | FT09 | Diurno | Bacharelado | 4 | 1 | 1 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 11 | 23 |
| 22. | Engenharia Química | FT12 | Vesp/Noturno | Bacharelado | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 12 | 25 |
| Total de Vagas para a Faculdade de Tecnologia - FT | | | | | 42 | 9 | 18 | 0 | 42 | 9 | 11 | 0 | 125 | 256 |

CURSOS OFERTADOS PARA PSC/2018 CAMPUS SETOR NORTE – MANAUS

| Nº | CURSO | SIGLA | TURNO | MODALIDADE | Reserva de vaga para egressos de Escola Pública | | | | | | | | Vagas destinadas à Ampla Concorrência AC | TOTAL DE VAGAS PSC 2018 |
|---|---------------------|--------|--------------|--------------|--|---|--|---|--|---|--|---|--|-------------------------|
| | | | | | Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita | | | | Independente de renda | | | | | |
| | | | | | PPI1 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena. | PPI1-PCD Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência | NDC1 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena | NDC1-PCD Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência | PPI2 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena | PPI2-PCD Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência | NDC2 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena | NDC2-PCD Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência | | |
| 05. INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS - ICE | | | | | | | | | | | | | | |
| 23. | Estatística | IE01 | Vesp/Noturno | Bacharelado | 4 | 1 | 1 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 12 | 24 |
| 24. | Física | IE13 | Diurno | Licenciatura | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 2 | 0 | 14 | 28 |
| 25. | Física | IE10 | Noturno | Licenciatura | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 2 | 0 | 14 | 28 |
| 26. | Física | IE14 | Diurno | Bacharelado | 3 | 1 | 1 | 0 | 3 | 1 | 0 | 0 | 9 | 18 |
| 27. | Geologia | IE02 | Diurno | Bacharelado | 3 | 1 | 1 | 0 | 3 | 1 | 1 | 0 | 10 | 20 |
| 28. | Matemática | IE03-B | Diurno | Bacharelado | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 4 | 8 |
| 29. | Matemática | IE03-L | Matutino | Licenciatura | 3 | 1 | 1 | 0 | 3 | 1 | 1 | 0 | 10 | 20 |
| 30. | Matemática | IE07 | Noturno | Licenciatura | 6 | 1 | 2 | 0 | 6 | 1 | 2 | 0 | 17 | 35 |
| 31. | Matemática Aplicada | IE16 | Diurno | Bacharelado | 2 | 1 | 1 | 0 | 2 | 1 | 1 | 0 | 7 | 15 |
| 32. | Química | IE11 | Diurno | Bacharelado | 3 | 1 | 1 | 0 | 3 | 1 | 0 | 0 | 9 | 18 |
| 33. | Química | IE09 | Noturno | Licenciatura | 6 | 1 | 2 | 0 | 6 | 1 | 2 | 0 | 18 | 36 |
| Total de Vagas para o Instituto de Ciências Exatas - ICE | | | | | 40 | 10 | 14 | 0 | 40 | 10 | 12 | 0 | 124 | 250 |
| 06. FACULDADE DE ARTES – FAARTES | | | | | | | | | | | | | | |



| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---------------|------|----------|--------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|-----------|
| 34. | Artes Visuais | IH30 | Matutino | Licenciatura | 2 | 1 | 1 | 0 | 2 | 1 | 0 | 0 | 6 | 13 |
| 35. | Artes Visuais | IH31 | Noturno | Licenciatura | 2 | 1 | 1 | 0 | 2 | 1 | 0 | 0 | 6 | 13 |
| 36. | Música | IH19 | Matutino | Licenciatura | 2 | 1 | 1 | 0 | 2 | 1 | 0 | 0 | 6 | 13 |
| 37. | Música | IH28 | Noturno | Licenciatura | 2 | 1 | 1 | 0 | 2 | 1 | 0 | 0 | 6 | 13 |
| Total de Vagas para o Faculdade de Artes - FAARTES | | | | | 8 | 4 | 4 | 0 | 8 | 4 | 0 | 0 | 24 | 52 |

07. FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – IFCHS

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|------------------|--------|------------|--------------|-----------|----------|-----------|----------|-----------|----------|-----------|----------|------------|------------|
| 38. | Ciências Sociais | IH10 | Matutino | Bacharelado | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 2 | 0 | 14 | 28 |
| 39. | Filosofia | IH14 | Vespertino | Licenciatura | 5 | 1 | 2 | 0 | 5 | 1 | 2 | 0 | 15 | 31 |
| 40. | Geografia | IH07-L | Matutino | Licenciatura | 3 | 1 | 1 | 0 | 3 | 1 | 1 | 0 | 9 | 19 |
| 41. | Geografia | IH22 | Noturno | Licenciatura | 4 | 1 | 1 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 11 | 23 |
| 42. | Geografia | IH07-B | Matutino | Bacharelado | 2 | 0 | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 4 | 9 |
| 43. | História | IH08 | Matutino | Licenciatura | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 2 | 0 | 14 | 28 |
| 44. | História | IH20 | Noturno | Licenciatura | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 2 | 0 | 14 | 28 |
| 45. | Serviço Social | IH06 | Vespertino | Bacharelado | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 2 | 0 | 14 | 28 |
| 46. | Serviço Social | IH26 | Noturno | Bacharelado | 3 | 1 | 2 | 0 | 3 | 1 | 1 | 0 | 10 | 21 |
| Total de Vagas para o Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS | | | | | 33 | 8 | 15 | 0 | 33 | 8 | 13 | 0 | 105 | 215 |

CURSOS OFERTADOS PARA PSC/2018 CAMPUS SETOR NORTE – MANAUS

| Nº | CURSO | SIGLA | TURNO | MODALIDADE | Reserva de vaga para egressos de Escola Pública | | | | | | | | Vagas destinadas à Ampla Concorrência AC | TOTAL DE VAGAS PSC 2018 |
|--|--|-------|----------|-------------|--|---|--|---|--|---|--|---|--|-------------------------|
| | | | | | Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita | | | | Independente de renda | | | | | |
| | | | | | PPI1 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena. | PPI1-PCD Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência | NDC1 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena | NDC1-PCD Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência | PPI2 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena | PPI2-PCD Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência | NDC2 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena | NDC2-PCD Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência | | |
| 08. FACULDADE DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – FIC | | | | | | | | | | | | | | |
| 47. | Arquivologia | IH25 | Noturno | Bacharelado | 3 | 1 | 2 | 0 | 3 | 1 | 1 | 0 | 10 | 21 |
| 48. | Biblioteconomia | IH01 | Matutino | Bacharelado | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 2 | 0 | 14 | 28 |
| 49. | Comunicação Social – Relações Públicas | IH12 | Diurno | Bacharelado | 3 | 1 | 1 | 0 | 3 | 1 | 0 | 0 | 8 | 17 |
| 50. | Comunicação Social - Jornalismo | IH27 | Diurno | Bacharelado | 3 | 1 | 1 | 0 | 3 | 1 | 1 | 0 | 9 | 19 |



| Total de Vagas para a Faculdade de Informação e Comunicação – FIC | | | | | 13 | 4 | 6 | 0 | 13 | 4 | 4 | 0 | 41 | 85 |
|---|--|------|--------------|--------------|-----------|----------|----------|----------|-----------|----------|----------|----------|-----------|------------|
| 09. FACULDADE DE LETRAS – FLET | | | | | | | | | | | | | | |
| 51. | Letras - Língua e Literatura Espanhola | IH21 | Matutino | Licenciatura | 2 | 1 | 1 | 0 | 2 | 1 | 0 | 0 | 7 | 14 |
| 52. | Letras - Língua e Literatura Francesa | IH16 | Vespertino | Licenciatura | 2 | 1 | 1 | 0 | 2 | 1 | 0 | 0 | 7 | 14 |
| 53. | Letras - Língua e Literatura Inglesa | IH15 | Vespertino | Licenciatura | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 12 | 25 |
| 54. | Letras - Língua e Literatura Japonesa | IH29 | Noturno | Licenciatura | 2 | 1 | 1 | 0 | 2 | 1 | 1 | 0 | 7 | 15 |
| 55. | Letras Língua e Literatura Portuguesa | IH13 | Noturno | Licenciatura | 5 | 1 | 2 | 0 | 5 | 1 | 2 | 0 | 16 | 32 |
| 56. | Letras-Língua e Literatura Portuguesa | IH23 | Vespertino | Licenciatura | 5 | 1 | 2 | 0 | 5 | 1 | 2 | 0 | 16 | 32 |
| Total de Vagas para o Faculdade de Letras – FLET | | | | | 20 | 6 | 9 | 0 | 20 | 6 | 6 | 0 | 65 | 132 |
| 10. INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO – ICOMP | | | | | | | | | | | | | | |
| 57. | Ciência da Computação | IE08 | Diurno | Bacharelado | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 2 | 0 | 14 | 28 |
| 58. | Sistemas de Informação | IE15 | Vesp/Noturno | Bacharelado | 4 | 1 | 1 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 11 | 23 |
| Total de Vagas para o Instituto de Computação - ICOMP | | | | | 8 | 2 | 3 | 0 | 8 | 2 | 3 | 0 | 25 | 51 |

**CURSOS OFERTADOS PARA PSC/2018
CAMPUS SETOR SUL – MANAUS**

| Nº | CURSO | SIGLA | TURNO | MODALIDADE | Reserva de vaga para egressos de Escola Pública | | | | | | | | Vagas destinadas à Ampla Concorrência AC | TOTAL DE VAGAS PSC 2018 |
|---|---|-------|------------|--------------|--|---|--|---|--|---|--|---|--|-------------------------|
| | | | | | Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita | | | | Independente de renda | | | | | |
| | | | | | PPI1 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena. | PPI1-PCD Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência | NDC1 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena | NDC1-PCD Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência | PPI2 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena | PPI2-PCD Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência | NDC2 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena | NDC2-PCD Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência | | |
| 11. FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E FISIOTERAPIA – FEFF | | | | | | | | | | | | | | |
| 59. | Educação Física | IB02 | Diurno | Licenciatura | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 12 | 25 |
| 60. | Educação Física – Promoção em Saúde e Lazer | IB06 | Vespertino | Bacharelado | 2 | 1 | 1 | 0 | 2 | 1 | 0 | 0 | 6 | 13 |
| 61. | Educação Física – Treinamento Esportivo | IB07 | Vespertino | Bacharelado | 2 | 1 | 1 | 0 | 2 | 1 | 0 | 0 | 6 | 13 |
| 62. | Educação Física | IB16 | Noturno | Licenciatura | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 12 | 25 |
| 63. | Fisioterapia | IB08 | Diurno | Bacharelado | 3 | 1 | 2 | 0 | 3 | 1 | 1 | 0 | 10 | 21 |
| Total de Vagas para a Faculdade Educação Física - FEFF | | | | | 15 | 5 | 8 | 0 | 15 | 3 | 3 | 0 | 46 | 97 |



| 12. FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – FCA | | | | | | | | | | | | | | |
|--|------------------------------------|---------|---------|--------------|-----------|----------|----------|----------|-----------|----------|----------|----------|-----------|------------|
| 64. | Agronomia | FG01 | Diurno | Bacharelado | 4 | 1 | 1 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 11 | 23 |
| 65. | Engenharia Florestal | FG02 | Diurno | Bacharelado | 4 | 1 | 1 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 11 | 23 |
| 66. | Engenharia de Alimentos | FG05 | Diurno | Bacharelado | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 12 | 25 |
| 67. | Engenharia de Pesca | FG03 | Diurno | Bacharelado | 4 | 1 | 1 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 11 | 23 |
| 68. | Zootecnia | FG04 | Diurno | Bacharelado | 4 | 1 | 1 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 11 | 23 |
| Total de Vagas para a Faculdade de Ciências Agrárias - FCA | | | | | 21 | 5 | 6 | 0 | 20 | 5 | 5 | 0 | 56 | 117 |
| 13. FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS – FCF | | | | | | | | | | | | | | |
| 69. | Farmácia | FS01 | Diurno | Bacharelado | 3 | 1 | 2 | 0 | 3 | 1 | 1 | 0 | 10 | 21 |
| Total de Vagas para a Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF | | | | | 3 | 1 | 2 | 0 | 3 | 1 | 1 | 0 | 10 | 21 |
| 14. FACULDADE DE PSICOLOGIA - FAPSI | | | | | | | | | | | | | | |
| 70. | Psicologia – Formação de Psicólogo | FE06-FP | Noturno | Bacharelado | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 2 | 0 | 14 | 28 |
| Total de Vagas para a Faculdade de Psicologia - FAPSI | | | | | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 2 | 0 | 14 | 28 |
| 15. INSTITUTO DE CIÊNCIA BIOLÓGICAS – ICB | | | | | | | | | | | | | | |
| 71. | Biotecnologia | IB09 | Noturno | Tecnólogo | 4 | 1 | 1 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 11 | 23 |
| 72. | Ciências Biológicas | IB01-L | Diurno | Licenciatura | 2 | 0 | 1 | 0 | 2 | 0 | 1 | 0 | 5 | 11 |
| 73. | Ciências Biológicas | IB01-B | Diurno | Bacharelado | 2 | 0 | 1 | 0 | 2 | 0 | 1 | 0 | 5 | 11 |
| 74. | Ciências Biológicas | IB15 | Noturno | Licenciatura | 2 | 1 | 1 | 0 | 2 | 1 | 1 | 0 | 7 | 15 |
| 75. | Ciências Naturais | IB05 | Diurno | Licenciatura | 3 | 1 | 2 | 0 | 3 | 1 | 1 | 0 | 10 | 21 |
| 76. | Ciências Naturais | IB14 | Noturno | Licenciatura | 3 | 1 | 2 | 0 | 3 | 1 | 1 | 0 | 10 | 21 |
| Total de Vagas para o Instituto de Ciências Biológicas - ICB | | | | | 16 | 4 | 8 | 0 | 16 | 4 | 6 | 0 | 48 | 102 |



CURSOS OFERTADOS PARA PSC/2018 CAMPUS MANAUS – UNIDADES EXTERNAS

| Nº | CURSO | SIGLA | TURNO | MODALIDADE | Reserva de vaga para egressos de Escola Pública | | | | | | | | Vagas destinadas à Ampla Concorrência AC | TOTAL DE VAGAS PSC 2018 |
|--|-------------|-------|--------|-------------|--|---|--|---|--|---|--|---|--|-------------------------|
| | | | | | Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita | | | | Independente de renda | | | | | |
| | | | | | PPI1 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena. | PPI1-PCD Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência | NDC1 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena | NDC1-PCD Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência | PPI2 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena | PPI2-PCD Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência | NDC2 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena | NDC2-PCD Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência | | |
| 16. ESCOLA DE ENFERMAGEM DE MANAUS – EEM Campus Manaus Rua Teresina, 495 - Adrianópolis, Manaus - AM | | | | | | | | | | | | | | |
| 77. | Enfermagem | EM01 | Diurno | Bacharelado | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 2 | 0 | 14 | 28 |
| Total de Vagas da Escola de Enfermagem de Manaus - EEM | | | | | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 2 | 0 | 14 | 28 |
| 17. Faculdade de Medicina - FM - Campus Manaus Rua Afonso Pena, 1053, Praça 14 de Janeiro, Manaus - AM | | | | | | | | | | | | | | |
| 78. | Medicina | FS02 | Diurno | Bacharelado | 9 | 2 | 2 | 1 | 9 | 2 | 2 | 1 | 28 | 56 |
| Total de Vagas da Faculdade de Medicina - FM | | | | | 9 | 2 | 2 | 1 | 9 | 2 | 2 | 1 | 28 | 56 |
| 18. Faculdade de Odontologia - FAO - Campus Manaus Av. Ayrão, 1539 - Praça 14 de Janeiro, Manaus - AM | | | | | | | | | | | | | | |
| 79. | Odontologia | FS03 | Diurno | Bacharelado | 3 | 1 | 2 | 0 | 3 | 1 | 1 | 0 | 10 | 21 |
| Total de Vagas da Faculdade de Odontologia – FAO | | | | | 3 | 1 | 2 | 0 | 3 | 1 | 1 | 0 | 10 | 21 |
| Total de Vagas para as Unidades acadêmicas da capital - Campus Manaus | | | | | 300 | 75 | 123 | 3 | 300 | 75 | 91 | 5 | 925 | 1895 |



CURSOS OFERTADOS PARA PSC/2018 CAMPI INTERIOR

19. Instituto de Natureza e Cultura - INC Campus de Benjamin Constant

| Nº | CURSO | SIGLA | TURNO | MODALIDADE | Reserva de vaga para egressos de Escola Pública | | | | | | | | Vagas destinadas à Ampla Concorrência AC | TOTAL DE VAGAS PSC 2018 |
|---|---|-------|--------|--------------|--|---|--|---|--|---|--|---|--|-------------------------|
| | | | | | Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita | | | | Independente de renda | | | | | |
| | | | | | PPI1 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena. | PPI1-PCD Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência | NDC1 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena | NDC1-PCD Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência | PPI2 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena | PPI2-PCD Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência | NDC2 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena | NDC2-PCD Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência | | |
| 1. | Administração | IN01 | Diurno | Bacharelado | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 12 | 25 |
| 2. | Antropologia | IN03 | Diurno | Bacharelado | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 12 | 25 |
| 3. | Ciências Agrárias e do Ambiente | IN07 | Diurno | Licenciatura | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 12 | 25 |
| 4. | Ciências: Biologia e Química | IN06 | Diurno | Licenciatura | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 12 | 25 |
| 5. | Letras - Língua Portuguesa e Língua Espanhola | IN05 | Diurno | Licenciatura | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 12 | 25 |
| 6. | Pedagogia | IN02 | Diurno | Licenciatura | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 12 | 25 |
| Total das vagas do Campus de Benjamin Constant | | | | | 24 | 6 | 12 | 0 | 24 | 6 | 6 | 0 | 72 | 150 |



CURSOS OFERTADOS PARA PSC/2018 CAMPI INTERIOR

20. Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB Campus de Coari

| Nº | CURSO | SIGLA | TURNO | MODALIDADE | Reserva de vaga para egressos de Escola Pública | | | | | | | | Vagas destinadas à Ampla Concorrência AC | TOTAL DE VAGAS PSC 2018 |
|---|-------------------------------|-------|---------|--------------|--|---|--|---|--|---|--|---|--|-------------------------|
| | | | | | Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita | | | | Independente de renda | | | | | |
| | | | | | PPI1 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena. | PPI1-PCD Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência | NDC1 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena | NDC1-PCD Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência | PPI2 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena | PPI2-PCD Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência | NDC2 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena | NDC2-PCD Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência | | |
| 1. | Biotecnologia | IS02 | Diurno | Bacharelado | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 12 | 25 |
| 2. | Ciências: Biologia e Química | IS06 | Diurno | Licenciatura | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 12 | 25 |
| 3. | Ciências: Matemática e Física | IS05 | Noturno | Licenciatura | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 12 | 25 |
| 4. | Enfermagem | IS04 | Diurno | Bacharelado | 3 | 1 | 1 | 0 | 3 | 1 | 1 | 0 | 10 | 20 |
| 5. | Fisioterapia | IS03 | Diurno | Bacharelado | 3 | 1 | 1 | 0 | 3 | 1 | 1 | 0 | 10 | 20 |
| 6. | Nutrição | IS01 | Diurno | Bacharelado | 3 | 1 | 1 | 0 | 3 | 1 | 1 | 0 | 10 | 20 |
| Total das vagas do Campus de Coari | | | | | 21 | 6 | 9 | 0 | 21 | 6 | 6 | 0 | 66 | 135 |



CURSOS OFERTADOS PARA PSC/2018
CAMPI INTERIOR

21. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E AMBIENTE – IEAA
Campus de Humaitá

| Nº | CURSO | SIGLA | TURNO | MODALIDADE | Reserva de vaga para egressos de Escola Pública | | | | | | | | Vagas destinadas à Ampla Concorrência AC | TOTAL DE VAGAS PSC 2018 |
|---|---|-------|--------|--------------|--|---|--|---|--|---|--|---|--|-------------------------|
| | | | | | Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita | | | | Independente de renda | | | | | |
| | | | | | PPI1 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena. | PPI1-PCD Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência | NDC1 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena | NDC1-PCD Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência | PPI2 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena | PPI2-PCD Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência | NDC2 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena | NDC2-PCD Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência | | |
| 1. | Agronomia | IA01 | Diurno | Bacharelado | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 12 | 25 |
| 2. | Ciências: Biologia e Química | IA03 | Diurno | Licenciatura | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 12 | 25 |
| 3. | Ciências: Matemática e Física | IA06 | Diurno | Licenciatura | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 12 | 25 |
| 4. | Engenharia Ambiental | IA02 | Diurno | Bacharelado | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 12 | 25 |
| 5. | Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa | IA05 | Diurno | Licenciatura | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 12 | 25 |
| 6. | Pedagogia | IA04 | Diurno | Licenciatura | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 12 | 25 |
| Total das vagas do Campus de Humaitá | | | | | 24 | 6 | 12 | 0 | 24 | 6 | 6 | 0 | 72 | 150 |



CURSOS OFERTADOS PARA PSC/2018 CAMPI INTERIOR

22. INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA – ICET Campus de Itacoatiara

| Nº | CURSO | SIGLA | TURNO | MODALIDADE | Reserva de vaga para egressos de Escola Pública | | | | | | | | Vagas destinadas à Ampla Concorrência AC | TOTAL DE VAGAS PSC 2018 |
|---|-------------------------------|-------|---------|--------------|--|---|--|---|--|---|--|---|--|-------------------------|
| | | | | | Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita | | | | Independente de renda | | | | | |
| | | | | | PPI1 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena. | PPI1-PCD Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência | NDC1 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena | NDC1-PCD Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência | PPI2 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena | PPI2-PCD Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência | NDC2 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena | NDC2-PCD Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência a | | |
| 1. | Agronomia | IT8 | Diurno | Bacharelado | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 12 | 25 |
| 2. | Farmácia | IT02 | Diurno | Bacharelado | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 12 | 25 |
| 3. | Ciências: Biologia e Química | IT05 | Diurno | Licenciatura | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 12 | 25 |
| 4. | Ciências: Matemática e Física | IT04 | Noturno | Licenciatura | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 12 | 25 |
| 5. | Engenharia de Produção | IT03 | Diurno | Bacharelado | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 12 | 25 |
| 6. | Engenharia de Software | IT16 | Diurno | Bacharelado | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 12 | 25 |
| 7. | Engenharia Sanitária | IT17 | Diurno | Bacharelado | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 12 | 25 |
| 8. | Química Industrial | IT06 | Diurno | Bacharelado | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 12 | 25 |
| 9. | Sistemas de Informações | IT01 | Noturno | Bacharelado | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 12 | 25 |
| Total das vagas do Campus de Itacoatiara | | | | | 36 | 9 | 18 | 0 | 36 | 9 | 9 | 0 | 108 | 225 |



CURSOS OFERTADOS PARA PSC/2018 CAMPI INTERIOR

23. INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E ZOOTECNIA – ICSEZ Campus de Parintins

| Nº | CURSO | SIGLA | TURNO | MODALIDADE | Reserva de vaga para egressos de Escola Pública | | | | | | | | Vagas destinadas à Ampla Concorrência AC | TOTAL DE VAGAS PSC 2018 |
|---|---------------------------------|-------|---------|--------------|--|---|--|---|--|---|--|---|--|-------------------------|
| | | | | | Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita | | | | Independente de renda | | | | | |
| | | | | | PPI1 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena. | PPI1-PCD Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência | NDC1 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena | NDC1-PCD Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência | PPI2 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena | PPI2-PCD Se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência | NDC2 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena | NDC2-PCD Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena e pessoa com deficiência | | |
| 1. | Administração | IP01 | Noturno | Bacharelado | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 12 | 25 |
| 2. | Artes Visuais | IP07 | Noturno | Licenciatura | 2 | 1 | 1 | 0 | 2 | 1 | 1 | 0 | 7 | 15 |
| 3. | Comunicação Social - Jornalismo | IP02 | Noturno | Bacharelado | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 12 | 25 |
| 4. | Educação Física | IP03 | Diurno | Licenciatura | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 12 | 25 |
| 5. | Pedagogia | IP04 | Noturno | Licenciatura | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 12 | 25 |
| 6. | Serviço Social | IP05 | Diurno | Bacharelado | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 12 | 25 |
| 7. | Zootecnia | IP06 | Diurno | Bacharelado | 4 | 1 | 2 | 0 | 4 | 1 | 1 | 0 | 12 | 25 |
| Total das vagas do Campus de Parintins | | | | | 26 | 7 | 13 | 0 | 26 | 7 | 7 | 0 | 79 | 165 |
| TOTAL DE VAGAS PARA O INTERIOR | | | | | 131 | 34 | 64 | 0 | 131 | 34 | 34 | 0 | 397 | 825 |



ANEXO II

ENDEREÇO DA COMPEC E UNIDADES ACADÊMICAS DA UFAM NO INTERIOR

| Campi | Endereços | Horário/Atendimento |
|---|---|---------------------------------|
| MANAUS Comissão Permanente de Concursos - COMPEC | Av. Rodrigo Octávio, 2.600 – Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho – Setor Sul, CEP 69077-000 – B. Coroado – Manaus-AM. Telefones: (92) 3305-4212/4213/4199 - E-mail: comvest@ufam.edu.br | 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00 |
| BENJAMIN CONSTANT Instituto de Natureza e Cultura | Campus Alto Solimões – Benjamin Constant – Rua 1º. de Maio – Colônia – CEP 69630-000 97 Telef. (97) 3415-5677 - E-mail: incbc@ufam.edu.br | 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30 |
| COARI Instituto de Saúde Biotecnologia | Campus Médio Solimões – Coari – Estrada Coari Mamiá, 305 – B. Esp. Santo – CEP 69460-000 Telefones: (97) 3561-4162 e 3561-2363 E-mail: isbcoari@ufam.edu.br | 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30 |
| HUMAITÁ Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente | Campus do Rio Madeira – Humaitá – Rua 29 de Agosto, 786 – B. Esp. Santo – CEP 69800-000 Telefones: (97) 3373-2314 3373-7780 E-mail: iaa@ufam.edu.br | 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30 |
| ITACOATIARA Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia | Campus Médio Amazonas – Itacoatiara – Rua Nsa. Sra. do Rosário, 3863 – B. Tiradentes s/n CEP 69100-000 – Telefones: (92) 3521-3603 e 3521-3519 - E-mail: icet.ufam@gmail.com | 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30 |
| PARINTINS Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia | Campus Baixo Amazonas - Parintins – Rua Paraíba, 2186 – B. Palmares CEP 69153-010 Telefones: (92) 3533-2617, 3533-1884 e 3533-2251 - E-mail: icsez_pin@ufam.edu.br | 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30 |



ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – TERCEIRA ETAPA (3ª. SÉRIE)

LÍNGUA PORTUGUESA

Morfologia: Verbos: pronominais; formas nominais; vozes: ativa, passiva, reflexiva e reflexiva recíproca. Estrutura das palavras: os elementos mórficos (radicais, desinências, vogal temática, tema, afixos, vogais e consoantes de ligação). Formação de palavras: derivação, composição, hibridismo, abreviação, onomatopéia.

Sintaxe: Regência nominal e verbal. Mudança de regência e mudança de sentido. Regência de nomes e verbos de uso frequente. Emprego dos pronomes relativos precedidos de preposição. Uso da crase. Concordância nominal: regra geral e casos especiais. Concordância de certas palavras e expressões: meio, mesmo, próprio, só, anexo, incluso, bastante, caro, barato, longe, é proibido, é necessário, é muito, é bastante, é suficiente. Concordância verbal: regra geral e casos especiais. Concordância com verbos impessoais. Silepse de gênero, de pessoa e de número. Funções sintáticas do “que” e do “se” e do “como”. Valor sintático dos conectivos (conjunções coordenativas e subordinativas).

Semântica. Figuras sonoras: aliteração, assonância, paronomásia. Vícios de linguagem: ambiguidade, barbarismo, cacofonia, colisão, eco, hiato, pleonasma vicioso. Polissemia. Hiperonímia e hiponímia. Figuras de linguagem: metáfora, catacrese, metonímia, sinestesia, antítese, eufemismo, gradação, hipérbole, prosopopeia, paradoxo, perífrase, ironia.

Texto. Compreensão e interpretação. Estrutura do texto, partes, relação entre as partes. Plano de conteúdo: ideia principal, ideias secundárias, ideias explícitas e implícitas. Plano linguístico: significação de palavras e expressões no conteúdo. Coesão e coerência textuais. Funções da linguagem. Gêneros textuais. Tipos básicos de texto: descrição, narração, dissertação. Outros tipos de texto: informativos, lúdicos, notícias, reportagens, editoriais, epistolares, publicitários, humorísticos. Tipos de discurso: direto, indireto, indireto livre.

LITERATURA

Modernismo. As vanguardas na Europa e no Mundo. O Modernismo Português. A herança europeia no Modernismo brasileiro. A vanguarda brasileira: A Semana de Arte Moderna. Primeira Geração Modernista. Oswald de Andrade (“Aperitivo”, “Canto de regresso à pátria” e “Meus oito anos”). Mário de Andrade e a rapsódia *Macunaíma*. O conto de Mário de Andrade (“O Peru de Natal” e “O Besouro e a Rosa”). Manuel Bandeira (“Os Sapos”, “Vou-me embora pra Pasárgada” e “Pneumotórax”). Raul Bopp e a *Cobra Norato*.

A Geração de 1930. Poetas e prosadores. Carlos Drummond de Andrade (“No meio do caminho”, “Europa, França e Bahia”, “José” e “Áporo”). Cecília Meireles (“Motivo”, “Retrato”, “Cavalgada” e o *Romanceiro da Inconfidência*). Jorge de Lima (“O Acendedor de lampiões” e “Essa nega Fulô”). Vinicius de Moraes (“Soneto de fidelidade” e “Soneto de separação”). Antônio de Alcântara Machado (“Gaetaninho”).

Geração de 1945. O que aproxima e o que afasta as Gerações de 22, de 30 e de 45. Dramaturgia moderna. Autores da Geração de 45. A poesia de João Cabral de Melo Neto (“Morte e Vida Severina” e “O Ovo de galinha”). O conto de Clarice Lispector (“Uma galinha” e “Felicidade clandestina”). Guimarães Rosa: *Grande Sertão: Veredas* e o conto “A Terceira margem do rio”.

A Literatura na Pós-Modernidade. Maio de 68: repercussões na literatura e nas artes no mundo. A Literatura que nos acompanha: prosa e poesia. Lygia Fagundes Telles: conto “As Formigas”. Rubem Fonseca: conto “Olhar”. Murilo Rubião: contos “Teleco, o coelhinho” e “Bárbara”. Ferreira Gullar: poemas “Falar” e “Traduzir-se”. Márcio Souza: conto “A Caligrafia de Deus”. Milton Hatoum e a Manaus dos imigrantes.

OBRA LITERÁRIA: “*Angustia*” de Graciliano Ramos”.



LÍNGUA ESTRANGEIRA

Para a prova de Língua Estrangeira, não há um programa específico. O que se pretende é apenas verificar se o candidato possui os conhecimentos fundamentais do idioma que escolheu. Assim sendo, a prova procura levar em consideração a experiência que o Ensino Médio proporcionou aos estudantes. Ela versará sobre compreensão de textos, com domínio de um vocabulário básico e da estrutura gramatical da língua.

HISTÓRIA

UM MUNDO ESTILHAÇADO: REVOLUÇÕES, GUERRAS E OS DESAFIOS DO NOVO MILÊNIO

Revoluções e Guerras: A Primeira Guerra Mundial e o declínio da Europa. Da Revolução Russa ao stalinismo. O entre guerras e a ascensão dos Estados Unidos da América. Democracia em xeque: nazismo e fascismo. A Segunda Guerra Mundial: o nazismo domina a Europa.

O Mundo Pós-Guerra: Descolonização e Guerra Fria I: A Era Vargas – do governo provisório ao Estado Novo. A política da Era Vargas para o Extremo Norte – a marcha para o Oeste e a “ocupação dos espaços vazios”. Os Acordos de Washington e a “redenção da Amazônia”. Superintendência de Valorização Econômica da Amazônia – Spvea. O Estado e a classe trabalhadora no Brasil. A nova ordem mundial e a Guerra Fria. A revolução e o socialismo na China. A Revolução Cubana e a Doutrina de Segurança Nacional. A corrida espacial e a cultura no pós-guerra. O Terceiro Mundo: A descolonização da Ásia e da África. O Oriente Médio e seus impasses: o Estado de Israel e o conflito árabe-israelense. Em nome do Corão: A Revolução Iraniana.

O Mundo do Pós-guerra: Descolonização e Guerra Fria II: A América Latina no contexto do pós-guerra. Nacionalismo e desenvolvimentismo. O Brasil e a República democrática. Brasil: a República dos generais. O Regime militar e os grandes projetos para o Extremo Norte: Desenvolvimentismo, Integração nacional, Conflitos pela terra, A Zona Franca de Manaus.

Novo milênio, novos desafios: Tempos de crise e a revolução técnico-científica. A contracultura. A conquista dos direitos civis. Brasil: reencontro com a democracia. A era neoliberal. A globalização e a nova ordem mundial.

GEOGRAFIA

A ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO URBANO E O PROCESSO DE URBANIZAÇÃO EM TEMPOS DE GLOBALIZAÇÃO

O espaço urbano em tempos de globalização: Urbanização contemporânea e organização da cidade. A segregação urbana e a desigualdade social. Redes e hierarquias urbanas: a cidade no contexto da economia global. Diversidade cultural e violência urbana.

A urbanização brasileira: O processo de urbanização brasileira. Das pequenas cidades às metrópoles no Brasil. Regiões Metropolitanas: as cidades dormitórios. Organização das cidades: rede e hierarquia urbana no Brasil. Desigualdades sociais e segregação espacial nas cidades brasileiras. Cidades e acessibilidade: o direito à cidade. Plano Diretor e Estatuto da Cidade: o Estado e a organização das cidades.

As cidades e os impactos ambientais: O lixo nas cidades: Impacto ambiental e social. Os catadores de lixo e a vida na cidade. Ocupação urbana e as áreas de preservação. Poluição: no ar, na água e no solo.



A nova ordem ambiental internacional: A economia e a sustentabilidade. Políticas internacionais ambientais: As conferências Internacionais. As organizações não governamentais (ONGs) e o debate da preservação e da conservação.

O espaço da circulação de mercadorias: O comércio e a disputa de mercados. Os blocos econômicos internacionais e a definição de mercados. Tecnologias de comunicação: diminuindo distância e aproximando pessoas.

Transporte: a circulação de pessoas e mercadorias: Redes de transportes: na terra, na água e no ar. A rede de transporte no Brasil: ferrovias, rodovias, hidrovias e aeroportos. O transporte urbano: políticas públicas, pensando uma cidade sustentável.

Geopolítica: a nova ordem do capital: Definindo a Geopolítica. Capitalismo industrial, financeiro e informacional reordenando territórios. A formação de novos blocos econômicos: regionalização e garantia de mercado.

Geopolítica e poder: A conquista da paz pela guerra: a presença americana no Iraque e no Afeganistão.

Os muros que dividem as fronteiras e os homens: as disputas políticas, econômicas e religiosas: O velho muro: a Muralha da China. Os outros muros: dividindo os homens e os territórios. Iêmem e Arábia Saudita. Arábia Saudita e Iraque. O muro entre as coreias. Índia e Paquistão. Estados Unidos e México. Palestina e Israel (Cisjordânia). Botsuana e Zimbábue (Sul da África). Chipre: o muro entre Turquia e Grécia. Mauritânia e Marrocos (disputa pelo Saara Ocidental). O muro de Belfast (Irlanda do Norte).

Os migrantes da guerra: Os acampamentos nas fronteiras: os sem-territórios.

MATEMÁTICA

SITUAÇÕES-PROBLEMA EM MATEMÁTICA

Geometria analítica: Ponto. Reta. Plano. Circunferência. Cônicas.

Conjunto dos números complexos: Forma algébrica. Trigonométrica. Operações.

Estatística: Tabelas. Gráficos. Média. Moda. Mediana. Variância. Desvio padrão.

Polinômios: Teorema do resto D'Alembert. Dispositivo de Briot-Ruffini. Relações de Girard. Equações polinomiais.

BIOLOGIA

ORIGEM, CONTINUIDADE E DIVERSIDADE DOS SERES VIVOS

Classificação dos seres vivos: Taxonomia. Sistemática. Vírus. Reino monera. Reino protista. Reino fungi.

Zoologia: Poríferos. Cnidários. Platelminhos. Nematelmintos. Artrópodes. Equinodermos. Protocordados. Cordados.

Evolução: O pensamento evolucionista. Evidências da evolução biológica. Teoria moderna da evolução. Origem das espécies e dos grandes grupos de seres vivos. Evolução humana.

Ecologia: Fundamentos da Ecologia. Energia e matéria nos ecossistemas. Dinâmica das populações biológicas. Relação ecológica entre seres vivos. Sucessão ecológica e biomas. Humanidade e ambiente.



FÍSICA

ELETRICIDADE E MAGNETISMO – UMA ÚNICA CIÊNCIA

Eletromagnetismo: Conceitos Básicos e as Bases Teóricas do Eletromagnetismo: Noção de carga elétrica. Noção de campo elétrico. Magnético e spin. Carga elementar. Modelo atômico de Rutherford-Bohr. Princípios da Eletrostática: Atração e repulsão, conservação da carga elétrica, quantização da carga elétrica. Processos de eletrização: Contato, atrito e indução, série triboelétrica. A Lei Coulomb e o Campo elétrico. Cargas pontuais extensas; linhas de força e a interação entre cargas.

Eletrodinâmica: as maravilhas do movimento dos elétrons I: Corrente Elétrica: Resistência elétrica, Potencial elétrico, Diferença de potencial, Energia elétrica, Trabalho no deslocamento de cargas elétricas, Potência elétrica, Rendimento. Circuitos Elétricos: circuitos em série, circuitos em paralelo, circuitos mistos. Capacitância: capacitores; circuitos em série, Circuitos em paralelo, Circuitos mistos. Geradores Elétricos: Circuitos em série, Circuitos em paralelo, Circuitos mistos. Receptores Elétricos: Circuitos em série, Circuitos em paralelo, Circuitos mistos.

Magnetismo: Dois polos Inseparáveis. A força magnética e o campo magnético. Lei de Lenz. A Indução de Faraday e o campo eletromagnético.

QUÍMICA

FUNÇÕES ORGÂNICAS: CARACTERÍSTICAS E PROPRIEDADES

Introdução à Química Orgânica: Estudo do Carbono. Classificação das Cadeias Carbônicas. Geometria molecular. Orbitais híbridos.

Funções orgânicas: Notação, nomenclatura e propriedades dos Hidrocarbonetos, das Funções Oxigenadas, das Funções Nitrogenadas, das Funções Sulfuradas, das Funções Mistas e dos Compostos Organometálicos.

Isomeria: Isomeria Plana. Isomeria Geométrica. Isomeria Óptica.

Biomoléculas: Polímeros.

Mecanismo de reações orgânicas: Ressonância. Tipos de reações orgânicas e principais mecanismos.



ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – PSC2018 – 3ª Etapa – Projeto 2018

| ITEM | ATIVIDADES | DATAS |
|------|---|-----------------------|
| 1 | PUBLICAÇÃO DE EDITAL | 24/07/2017 |
| 2 | Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (Lei nº. 12.799, de 10/04/2013), preenchimento do formulário de Solicitação de Isenção no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br | 31/07 e 01/08/2017 |
| 3 | Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição. | 02/08/2017 |
| 4 | Recursos contra o Resultado Preliminar da Isenção da Taxa de Inscrição (formulário disponível no endereço eletrônico: http://www.comvest.ufam.edu.br – enviar para o e-mail comvest@ufam.edu.br). | 03 e 04/08/2017 |
| 5 | Resultado Definitivo dos Pedidos de Solicitações de Isenção DEFERIDOS e INDEFERIDOS da Taxa de Inscrição no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br | 07/08/2017 |
| 6 | Inscrição no Processo Seletivo Edital nº 56/2017 para os candidatos que tiverem deferimento no pedido de Isenção da Taxa de Inscrição no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br na opção ISENTO . | 11/08 a 01/09/2017 |
| 7 | INSCRIÇÃO no Processo Seletivo Edital nº 56/2017 – 3ª Etapa – preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizada no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br (PAGAMENTO ATÉ O DIA 04/09/2017, impreterivelmente). | 11/08 a 01/09/2017 |
| 8 | Solicitação de Condição Especial, pessoa com deficiência (PcD), para realização de prova objetiva – preenchimento do requerimento disponível no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br com envio da documentação para o e-mail comvest@ufam.edu.br . | 11/08 a 04/09/2017 |
| 9 | Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de Nome Social, com envio de e-mail para comvest@ufam.edu.br . | 11/08 a 04/09/2017 |
| 10 | Resultado preliminar dos pedidos de solicitação de condição especial de PcD . | 11/09/2017 |
| 11 | Interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de condição especial de PcD . | 12 e 13/09/2017 |
| 12 | Divulgação do Resultado Definitivo dos pedidos de Solicitação de Condição Especial de PcD no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br | 15/09/2017 |
| 13 | DIVULGAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CCI , no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br | 04/10/2017 |
| 14 | Correção da categorização da vaga e curso, (formulário disponível no endereço eletrônico: http://www.comvest.ufam.edu.br – enviar para o e-mail comvest@ufam.edu.br). | 09/10 a 13/10/2017 |
| 15 | APLICAÇÃO DAS PROVAS | 03/12/2017 |
| 16 | Divulgação do Gabarito preliminar das provas. | 03/12/2017 |
| 17 | Interposição de Recursos contra as questões objetivas das Provas de Conhecimentos Gerais. | 04 e 05/12/2017 |
| 18 | Divulgação do Gabarito Definitivo. | 12/12/2017 |
| 19 | Resultado da 3ª. Etapa, a partir de: | 05/01/2018 |